

Código de Ética e Conduta Assaí



Essa é a #CONDUTAQUENOSUNE



1 Mensagem da Administração

Ser Assaí é assim: trabalhar com foco no cliente e com ética. Esses são Valores fundamentais da Nossa Cultura, que refletem aquilo que acreditamos e somos. Desta forma, contribuimos para o desenvolvimento de um ambiente de negócio sustentável e uma sociedade mais justa e solidária.

Entendemos que esse modo de pensar e agir é o que faz nossa Companhia ser uma das empresas mais respeitadas e uma das marcas mais fortes do Brasil. Cuidar da reputação institucional é, portanto, dever de todos(as) nós.

O objetivo deste Código de Ética e Conduta, aprovado em reunião do

Conselho de Administração, é ser o documento que reúne e apresenta as premissas de integridade esperadas em nosso dia a dia, garantindo que a transparência guie o relacionamento com nossos públicos de interesse, como colaboradores(as), poder público, parceiros(as) comerciais, clientes, imprensa e acionistas.

Não abrimos mão de chegar aonde queremos por meio da legalidade e da promoção da sustentabilidade, dos direitos humanos, da diversidade e inclusão. Por isso, cada um(a) de nós é responsável por conhecer o conteúdo deste Código e aderir aos Valores, aos princípios e às diretrizes aqui apresentados.

Esperamos, também, que você compartilhe suas sugestões. Afinal, este Código não esgota todas as situações que podemos enfrentar.

Contamos com a sua colaboração, o seu envolvimento e, principalmente, com o seu compromisso. Este Código é um documento primordial para trabalharmos de forma integrada e coerente. Agindo com ética, continuaremos a crescer de maneira sustentável e chegaremos ainda mais longe.

Boa leitura!



Belmiro Gomes
Diretor-presidente



Oscar Bernardes
Presidente do Conselho de Administração

2 Apresentação

No Assaí, acreditamos que o sucesso depende do que construímos a cada dia. Por isso, nós nos comprometemos a realizar negócios com transparência, responsabilidade, lealdade e ética, seguindo a Legislação Brasileira e de acordo com princípios internacionais. Assim, influenciamos positivamente aqueles(as) que estão ao nosso redor.

Neste **Código de Ética e Conduta**, você encontrará os princípios e as diretrizes que norteiam o nosso trabalho e as decisões do negócio. Ele apresenta as expectativas do Assaí em relação ao comportamento de cada um(a) de nossos(as) líderes, administradores(as), conselheiros(as) e colaboradores(as), e é igualmente aplicável aos(às) nossos(as) fornecedores(as), parceiros(as) de negócios e prestadores(as) de serviços.

Viva e multiplique os nossos Valores. Isso faz diferença não apenas para termos um

ambiente íntegro e de respeito mútuo, mas para construirmos, juntos(as), uma sociedade mais inclusiva, justa e igualitária.

Estamos em constante evolução e a cada desafio reafirmamos como somos. Temos entusiasmo e coragem para ir além, em busca do mesmo propósito: **fazer com que a prosperidade seja uma realidade para todos(as)**.

Somos unidos(as) de Norte a Sul e atuamos para que o Assaí seja lembrado por meio do nosso posicionamento **Para todos e todas, de sol a sol**.

Essa é a #CONDUTAQUENOSUNE



3 Nosso Posicionamento



Crescemos fortes porque temos a nossa identidade

Aqui no Assaí, a **nossa essência é o que nos sustenta todos os dias.**

Estamos em constante evolução, e a cada desafio reafirmamos o que somos. A nossa cultura **“Ser Assaí é Assim”** é a base de tudo o que fazemos, e por isso ficamos mais fortes dia após dia.

Temos seis valores que nos guiam, e que devem ser colocados em prática sempre, por todos(as) os(as) colaboradores(as) e em todas as nossas lojas, CDs e escritórios:

- **Simplicidade**
- **Foco no cliente**
- **Paixão pelo que fazemos**
- **Compromisso com resultado**
- **Cuidado com a Nossa Gente**
- **Ética**

São esses valores que nos trouxeram até aqui e que vão nos levar adiante, fazendo com que a nossa marca siga crescendo em ritmo acelerado, de Norte a Sul do País.

O nosso Propósito **é que define qual o caminho queremos seguir para deixar nossa contribuição na sociedade.** Por isso, atuamos para fazer com que a **PROSPERIDADE SEJA UMA REALIDADE PARA TODOS E TODAS.**



O nosso posicionamento é o que nos conecta

O nosso posicionamento traduz como queremos ser vistos e estar presentes na vida dos(as) nossos(as) clientes e nas comunidades onde estamos inseridos. É a forma como nos destacamos e aspiramos ser lembrados.

Assim como o sol nasce todo o dia para todos e todas, a esperança de dias melhores nasce junto com as oportunidades de fazermos a diferença na sociedade. Por isso, para fortalecermos a nossa marca perante o mercado, **somos Assaí Atacadista. Para todos, de Sol a Sol.**

4 Programa de Integridade



Adotamos as melhores práticas de ética e conduta corporativa por meio do abrangente Programa de Integridade do Assaí, gerenciado pela área de Compliance. Esse programa incorpora os seguintes pilares:

- Políticas e procedimentos.
- Treinamento e educação.
- Comunicação e conscientização.

Avaliação contínua de riscos.

Monitoramento e fiscalização.

Revisão e aprimoramento contínuo.

A implementação do Programa de Integridade é essencial para promover uma cultura de conformidade, mitigar riscos legais, evitar multas e penalidades, construir confiança

com stakeholders e salvaguardar a reputação da organização. Além disso, ele reflete nosso compromisso com padrões éticos elevados e contribui para o nosso sucesso a longo prazo. No Assaí, a integridade é uma prioridade inegociável e todos(as) os(as) colaboradores(as) desempenham um papel fundamental na promoção dessa cultura.

5 Comitê de Ética

O Comitê de Ética é a instância encarregada de zelar por este documento, assegurando que todas as partes envolvidas com o Assaí, bem como seus(suas) colaboradores(as), conheçam e efetivamente sigam as diretrizes de conduta aqui estabelecidas. Além disso, o Comitê tem a responsabilidade de promover e apoiar uma conduta ética, estabelecer diretrizes e fomentar o Programa de Integridade da organização.

O **Comitê de Ética** é constituído pela Presidência e Diretorias do Assaí, e a Gerência da área de Compliance. Além disso, participam da reunião membros convidados de acordo com a pauta do dia e uma secretária. Suas atribuições incluem:

- Avaliar e aprovar eventuais atualizações deste Código de Ética e Conduta.
- Receber e analisar relatórios provenientes do Canal de Ética relacionados a violações deste Código.
- Lidar com situações não previstas neste documento.
- Assegurar que incidentes relatados sejam devidamente tratados e que a correção de conduta apropriada seja aplicada.
- Avaliar os tópicos reportados ao Comitê de Auditoria pelo Coordenador do Comitê, que é o Presidente da Companhia.

A atuação do Comitê de Ética é regulamentada por uma política interna da Companhia.

6 Canais de Diálogo



Mantemos canais de comunicação abertos permanentemente, pois acreditamos que eles desempenham papel fundamental no aperfeiçoamento de nossos processos e relacionamentos. Nossos(as) gestores(as) e representantes de Recursos Humanos estão à disposição como nossos principais interlocutores e podem ser contatados(as) para auxiliar na obtenção de respostas em relação a questões de conduta.

Além disso, dispomos do **Canal de Ética** como um canal valioso para o registro e a apuração de casos de não

conformidade com o Código de Ética e Conduta Assaí. Esse canal assegura o sigilo e a proteção da identidade do(a) manifestante, permitindo declarações anônimas, caso prefira.

Todos os relatos recebidos são tratados com a devida confidencialidade. O mais importante é não se omitir.

Em caso de dúvida, não hesite em entrar em contato. Estamos aqui para ouvir, apoiar e garantir que nossa comunidade no Assaí permaneça comprometida com os mais altos padrões de conduta.



Canal de Ética:

Atendimento disponível
24 horas e 7 dias por semana.

Telefone:
0800 777 3377

E-mail:
canaldeetica@assai.com.br

Site:
www.assai.com.br/canaldeetica

7 Cuidado com a Nossa Marca e Imagem

7.1 Uso da marca

A marca Assaí representa a identidade da nossa Companhia e possui valor inestimável para o nosso sucesso e crescimento. Temos a responsabilidade de preservar o uso correto dos elementos que a compõem, como logo e cores. Nossa identidade visual deve ser utilizada com o devido cuidado e resguardada para que não seja empregada de forma inadequada.

Para garantir a aplicação correta, todos(as) os(as) colaboradores(as) ou parceiros(as) que precisam

utilizá-la devem seguir as orientações e obter a devida autorização da área de Gestão da Marca/Marketing. Isso é fundamental para assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos e das diretrizes de utilização previamente estabelecidos e aprovados.

7.2 Reputação

A reputação é um ativo de extrema importância para enriquecer e fortalecer a imagem da nossa Companhia. Todos(as) nós compartilhamos a responsabilidade de preservá-la. Devemos agir com cautela ao

expor a Companhia em qualquer contexto: relacionamentos com stakeholders, mídias sociais, imprensa, premiações, eventos, entre outros. É fundamental que nossa conduta esteja em conformidade com os princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta, repudiando práticas que não estejam alinhadas com os Valores e o propósito da Companhia.

É dever de todos(as) zelar pela manutenção de um ambiente com elevado padrão de conduta ética e moral. Nossa atuação, seja dentro e fora das lojas, dos Centros de Distribuição (CDs), escritórios ou da matriz,

deve ser respeitosa, íntegra e honesta. Nossa reputação foi construída por honrarmos nossos compromissos, a transparência nas negociações, o cumprimento aos regulamentos e à legislação, estabelecendo uma sólida identidade que faz com que a marca Assaí seja reconhecida em todo o Brasil.

7.3 Representação em eventos e premiações

A representação oficial do Assaí em eventos externos,

como seminários, congressos, premiações ou ocasiões correlatas, requer autorização prévia conjunta da Diretoria responsável pelo tema e da Gerência de Comunicação Externa. Isso inclui uma avaliação de Compliance quando houver dúvidas sobre a credibilidade da organização ou conformidade com regulamentos de participação.

Qualquer convite enviado a um(a) colaborador(a) para representar o Assaí de forma oficial, seja como palestrante,

painelista ou entrevistado(a), deve ser encaminhado à área de Comunicação Externa. A equipe realizará uma avaliação final da participação no evento, seguindo critérios de imagem e reputação institucional, e, estando de acordo, solicitará a autorização formal e final do(a) diretor(a) responsável.



8 Atuação Junto aos Interlocutores



8.1 Relacionamento com Nossos(as) Clientes

Nossos(as) Clientes são o recurso mais valioso que temos. Por isso, nós nos comprometemos, de forma inabalável, a proporcionar o melhor atendimento e a mais gratificante experiência de compra em nossas lojas, tratando todos(as) com respeito, transparência e ética.

Em todas as etapas, desde a seleção, a negociação, o armazenamento, a precificação e a reposição dos produtos até a divulgação de ofertas e serviços, trabalhamos incansavelmente para cumprir os

requisitos do Código de Defesa do Consumidor (CDC), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e de todas as legislações pertinentes ao nosso negócio, mantendo sempre o(a) cliente como foco principal e fortalecendo nossa relação de confiança.

Estamos prontos(as) para receber e atender a todas as suas necessidades, seja por meio de relatos, dúvidas, solicitações, reclamações ou sugestões, seja pessoalmente em nossas lojas ou por meio dos nossos canais de atendimento.

8.2 Relacionamento com fornecedores(as), prestadores(as)

de serviços e parceiros(as) comerciais

Todos(as) os(as) nossos(as) parceiros(as) comerciais devem adotar práticas comerciais éticas, justas, imparciais, transparentes, responsáveis e que estejam em total conformidade com a legislação em todas as jurisdições onde operam. Para garantir a integridade, os(as) fornecedores(as) e prestadores(as) de serviços devem cumprir as leis e os regulamentos vigentes em suas áreas de atuação. Além disso, devem conduzir seus negócios com honestidade e integridade.

evitando qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou conduta antiética.

É essencial que conflitos de interesses sejam evitados e que as decisões de negócios aconteçam de maneira imparcial e transparente. Esperamos que nossos(as) parceiros(as) comerciais incorporem práticas sustentáveis em suas operações, minimizando impactos ambientais e promovendo a responsabilidade social.

Os(As) fornecedores(as) e prestadores(as) de serviços também devem respeitar os direitos humanos em todas

as etapas de suas operações, incluindo a garantia de salários justos, condições de trabalho seguras e dignidade no ambiente de trabalho. É fundamental que entreguem produtos e serviços da mais alta qualidade, cumprindo todos os padrões de qualidade e segurança aplicáveis.

Além disso, devem fornecer informações precisas e oportunas sobre suas atividades e desempenho sempre que solicitadas pelo Assaí. Ressaltamos que nossa Companhia se reserva o direito de tomar medidas apropriadas em caso de violação deste Código de Ética e Conduta, o que pode

incluir a rescisão de contratos e a adoção de ações legais.

Ao fazer negócios com o Assaí, os(as) fornecedores(as) e prestadores(as) de serviços concordam em aderir a este Código. Esperamos que todos(as) os(as) nossos(as) parceiros(as) compartilhem desses valores e estejam empenhados(as) em mantê-los em suas operações.

8.3 Contratação de fornecedores(as) e prestadores de serviço

Valorizamos a integridade e a transparência em nossos processos de contratação, assegurando a preservação

contínua dos interesses, dos Valores e da reputação do Assaí. Para isso, a contratação de fornecedores(as) e prestadores deve obedecer às regras e aos procedimentos internos estabelecidos nas políticas da Companhia.

Além disso, nossos(as) colaboradores(as) podem indicar fornecedores(as), desde que não participem de nenhuma etapa do processo de tomada de decisão relacionada à contratação, não tenham responsabilidade na gestão do(a) fornecedor(a) e formalizem a situação junto ao(à) seu(sua) gestor(a) imediato(a) e ao(à) diretor(a) da área responsável

pela contratação, sendo realizada análise de risco para identificar possível conflito de interesses e as medidas necessárias para mitigação adequada dos potenciais riscos.

Enquanto estiver vinculado(a) ao Assaí como colaborador(a), não é permitido atuar como fornecedor(a) da Companhia, seja como profissional autônomo(a) ou sócio(a) de outra empresa. No caso de ser membro de Organizações Não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPIs), as contratações devem seguir os mesmos critérios e diretrizes mencionados anteriormente.

8.4 Relacionamento com a concorrência

Respeitamos nossos(as) concorrentes e assumimos o compromisso de fomentar a competição justa e leal, a fim de preservar a livre concorrência e atuar em total conformidade com a Lei de Defesa da Concorrência. Essa prática está essencialmente ligada ao nosso compromisso de promover um ambiente de negócios sustentável.

Abuso de poder econômico ou de posição dominante e práticas comerciais arbitrárias que limitem a concorrência, tais como acordos para fixar ou controlar preços e



estabelecer territórios de atuação, não são tolerados.

É de suma importância que todas as informações que a Companhia deseje obter de seus(suas) concorrentes sejam adquiridas por meios lícitos, honestos e éticos, em total conformidade com a legislação aplicável, a fim de prevenir qualquer forma de prática anticompetitiva. Isso é essencial para manter nossa integridade e promover uma concorrência saudável e justa.

8.5 Relacionamento com acionistas e investidores

Somos uma Companhia de capital aberto que mantém

um sólido compromisso com seus(suas) acionistas e com o mercado e conformidade com a legislação vigente. A Companhia busca estabelecer uma comunicação transparente e acessível, garantindo que suas atividades e seu desempenho sejam facilmente acompanhados por esses públicos.

Para o Assaí, o relacionamento com acionistas e investidores é uma prioridade estratégica. Acreditamos que essas condutas nos permitem construir relacionamentos mais sustentáveis, que, por sua vez, ajudam a aprimorar e otimizar processos, mitigar riscos, identificar oportunidades e, como



resultado, gerar benefícios para todas as partes envolvidas, fortalecendo a confiança mútua.

Resguardar os investimentos de nossos(as) acionistas é uma responsabilidade central, visando ao crescimento e à geração de retorno financeiro com a máxima valorização da Companhia. Também assumimos o compromisso de fornecer informações fidedignas, precisas e íntegras em nossas Demonstrações Financeiras, Sociais e Ambientais.

Ressaltamos que são permitidas relações comerciais entre acionistas e o Assaí, quer sejam realizadas por pessoas físicas,

por meio de outras entidades, ou mesmo de outras empresas. No entanto, tais relações devem seguir a Política de Transações com Partes Relacionadas, observando os princípios de isenção, transparência, ética, competitividade e ausência de conflitos de interesses.

Para obter informações mais detalhadas, recomendamos a leitura da Política de Divulgação e Uso de Informações Relevantes e Preservação de Sigilo, da Política para Transações com Partes Relacionadas e da Política de Relacionamento com a Comunidade e as Partes Interessadas, que estão disponíveis no site do Assaí.

8.6 Relacionamento com o poder público

Nossa interação com agentes públicos e indivíduos próximos a eles é baseada em princípios de ética e transparência. Empenhamos nossos melhores esforços para assegurar que tanto nossos(as) colaboradores(as) quanto terceiros que atuam em nosso nome ajam com integridade e transparência, evitando comportamentos inadequados perante a administração pública.

Para atingir esse objetivo, desenvolvemos políticas e procedimentos internos e oferecemos treinamentos para

garantir que nossa equipe saiba como agir ao lidar com representantes do poder público.

As procurações que concedem poderes aos(as) colaboradores(as) indicados(as) e terceiros para representar a Companhia perante autoridades são estritamente controladas e estão sujeitas a procedimentos específicos para sua emissão. Além disso, reuniões com agentes públicos são monitoradas, pela área de Compliance, após o registro feito pelo(a) colaborador(a).

É importante ressaltar que a Companhia não tolera desvios de conduta, sendo proibida a oferta, promessa ou o pagamento de qualquer tipo de benefício, seja em convites, presentes ou valores monetários.

Sempre que houver algum tipo de pedido feito por agentes ou representantes do poder público, é essencial que tais situações sejam reportadas ao Compliance.

8.7 Relacionamento com a imprensa e mídias externas

Valorizamos a liberdade de expressão e reconhecemos a importância da imprensa e dos(as) comunicadores(as) para a sociedade. Temos uma área de Comunicação Externa dedicada a, entre outras atividades, manter boas relações com jornalistas e profissionais da área. Essa equipe atua como intermediária para todas as interações entre o Assaí e a imprensa, seja nacional ou internacional.

Nossa relação com a mídia segue as orientações contidas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que estabelece restrições sobre o compartilhamento de informações para empresas de capital aberto, que podem, inclusive, resultar em penalidades.

Qualquer solicitação da imprensa ou de mídias externas para que um(a) colaborador(a) fale, escreva ou se posicione sobre temas relacionados ao Assaí ou que o envolvam deve ser comunicada à área de Comunicação Externa. Ninguém, independentemente de cargo na Companhia, pode representar o Assaí sem

conhecimento e autorização prévios da área. Essa orientação visa garantir a divulgação adequada das informações institucionais da Companhia.

8.8 Conduta em redes sociais

Reconhecemos o valor das redes sociais como uma ferramenta de comunicação instantânea e de interação social e estamos comprometidos(as) a utilizar essas plataformas de maneira ética e responsável, com o objetivo de fortalecer nossa identidade, construir confiança e manter relacionamentos positivos com stakeholders, como clientes,





colaboradores(as), acionistas, fornecedores(as), prestadores de serviço, parceiros(as) comerciais e comunidade local.

Todos(as) os(as) colaboradores(as) são responsáveis por suas ações e palavras nas redes sociais, seja em perfis pessoais ou comentários em contas oficiais da Companhia. Ao expressar opiniões, é fundamental distinguir claramente que elas são pessoais e não representam a posição oficial da Companhia.

Nossa conduta deve refletir nossos Valores fundamentais, promovendo o respeito mútuo, a honestidade e a transparência. Portanto não toleramos:

- Conteúdos e comentários ofensivos, discriminatórios, difamatórios ou prejudiciais à imagem da Companhia ou de terceiros.
- Compartilhar informações confidenciais da Companhia nem expor ambientes restritos, colegas de trabalho, clientes ou lojas.

Respeitamos todas as leis e os regulamentos aplicáveis em todas as interações nas redes sociais.

É fundamental, ainda, que seja mantida a consistência da identidade visual da Companhia

nas redes sociais cujos endereços estão disponíveis em nosso site (www.assaí.com.br). Não é permitido criar perfis em nome da Companhia sem a devida autorização das áreas de Marketing e Comunicação.

O Assaí monitora as redes sociais para garantir o cumprimento deste Código de Ética e Conduta. Ao adotar e seguir este documento, reafirmamos nosso compromisso de utilizar as redes sociais como uma ferramenta para fortalecer nossa presença on-line de maneira ética e responsável.

8.9 Doações, contribuições e patrocínios

Realizamos doações e patrocínios com total transparência e integridade, assegurando que as ações sejam devidamente registradas na contabilidade da Companhia e das organizações beneficiárias. Essas informações estão sempre disponíveis para verificação por parte da área responsável e das áreas de controle do Assaí. Não permitimos vincular doações ou patrocínios a qualquer tipo de benefício indevido, suborno

ou busca por tratamento preferencial. Tais ações não devem resultar em conflitos de interesses, influenciar decisões de autoridades públicas ou violar as disposições da Lei nº 12.846/13, conhecida como "Lei da Empresa Limpa", ou qualquer norma estabelecida neste Código ou na Política Anticorrupção do Assaí.

É importante ressaltar que não apoiamos doações ou patrocínios a indivíduos, concentrando nossos esforços, exclusivamente, em organizações, a menos que essas ações façam parte de campanhas aprovadas pela Diretoria Executiva ou tenham o aval do Comitê de Ética.

8.10 Brindes, presentes, viagens e entretenimento

Ao receber brindes, presentes, convites para palestras, treinamentos e viagens, é fundamental avaliar se existe a possibilidade de surgir algum conflito de interesses. Nossa conduta deve ser transparente e estar em conformidade com as políticas do Assaí.

É imprescindível que, nesses casos, os(as) colaboradores(as) comuniquem imediatamente o(a) seu(sua) gestor(a) e busquem a aprovação da Diretoria responsável. Isso

demonstra total transparência e está em linha com as expectativas da Companhia.

Oferecer ou aceitar brindes, presentes e convites com a intenção de influenciar decisões de negócios, realizar trocas de favores ou obter vantagens indevidas não é tolerado. Se, porventura, o(a) colaborador(a) receber algo que esteja fora dos limites estabelecidos em nossa política, cause desconforto ou seja difícil de recusar, é fundamental comunicar imediatamente a área de Compliance. Eles irão avaliar a situação, podendo até envolver o Comitê de Ética para garantir que as medidas apropriadas sejam tomadas.

8.11 Organizações e movimentos sociais

Promovemos um diálogo de qualidade com sindicatos, ONGs, instituições que representam a sociedade civil, grupos minorizados e de representação de colaboradores(as). O Assaí está comprometido em desenvolver esse diálogo de forma construtiva, baseada no respeito mútuo e no interesse comum da Companhia e de seus(suas) colaboradores(as). No que se refere ao posicionamento do Assaí perante Associações e Sindicatos, mesmo em comitês jurídicos, todas as decisões devem ser previamente alinhadas com as áreas de Relações Institucionais e Relações Sindicais, respectivamente. A tomada de decisão autônoma não é permitida.



Para isso, adotamos as seguintes medidas:

- Diálogo franco e aberto com todos os interlocutores, sem restrições ou censura.
- Respeito mútuo: acreditamos que o diálogo só é possível a partir do respeito mútuo entre as partes.
- As relações devem ser pautadas no bem-estar conjunto da Companhia e de seus(suas) colaboradores(as).
- Estamos em conformidade com as normas vigentes, assegurando a entrega de informações precisas e pontuais para os(as) representantes dos(as) colaboradores(as) e órgãos sindicais.
- Embora não faça parte de entidades ou agrupações políticas, o Assaí valoriza e reconhece sua importância.
- Defendemos a liberdade de nossos(as) colaboradores(as) em se associar a partidos, sindicatos ou movimentos sociais, contanto que não utilizem esses espaços para vincular ou falar em nome do Assaí.

9 Construindo um Ambiente Saudável

9.1 Responsabilidade dos(as) nossos(as) líderes e colaboradores(as)

Temos a responsabilidade de internalizar os Valores da cultura “**Ser Assaí é assim**” em nosso cotidiano e em todas as decisões tomadas no âmbito da Companhia. Nossos(as) gestores(as) devem liderar pelo exemplo, demonstrando habilidade em ouvir e valorizar opiniões diversas, argumentações e ideias que representem oportunidades de aprendizado e aprimoramento dos nossos processos.

É obrigatório que promovam um ambiente seguro, respeitoso e inclusivo, em que todas as pessoas tenham a oportunidade de participar de discussões e contribuir com ideias. Essa abordagem visa fomentar melhorias e estimular resultados mais criativos e inovadores, que atendam às demandas e especificações do nosso negócio e dos(as) Nossos(as) Clientes.

Respeitamos nossos(as) colaboradores(as) e incentivamos um ambiente onde cada indivíduo possa ser autêntico. Não toleramos qualquer forma de violência ou discriminação e encorajamos a interação e

colaboração entre as diferentes áreas com o objetivo de compartilhar conhecimento e as melhores práticas, elevando, assim, os nossos padrões de qualidade e de produtividade.

Para fomentar uma cultura ética no ambiente de trabalho, contamos com procedimentos de avaliação de desempenho que incorporam critérios éticos. Isso motiva líderes e colaboradores(as) a adotar as melhores práticas em termos de responsabilidade e integridade corporativa, garantindo conduta ética e responsável em todas as nossas atividades.

9.2 Compromisso com a promoção da diversidade, inclusão e direitos humanos

Reconhecemos que a diversidade é um valor fundamental na transformação da sociedade e nas relações humanas. Nesse sentido, promovemos a inclusão, fomentando um diálogo respeitoso e celebrando a pluralidade de nossa equipe, clientes e sociedade.

Nosso compromisso é criar um ambiente acolhedor e seguro, no qual todos(as) tenham oportunidades equitativas para desenvolvimento e crescimento,

respeitando a singularidade e a essência de cada indivíduo.

Não toleramos qualquer forma de preconceito, piadas ou comentários discriminatórios, bem como práticas que violem os direitos humanos. A promoção da representatividade e o desenvolvimento de nossos(as) colaboradores(as) são prioridades inegociáveis.

Entendemos que a diversidade não apenas é um valor intrínseco, mas também uma força motriz para o progresso socioeconômico e a inovação. Buscamos, diariamente, oferecer a melhor experiência de compra aos(as) Nossos(as)

Clientes, valorizando nossos relacionamentos com todos os segmentos da sociedade.

Rejeitamos qualquer ato que infrinja a legislação vigente e os direitos humanos. O respeito e a valorização da diversidade são alicerces essenciais para uma convivência harmoniosa com stakeholders. Portanto, combatemos qualquer forma de violência, intolerância ou discriminação, independentemente de sua natureza.

Comprometemo-nos, igualmente, a não aceitar o trabalho escravo ou informal, a exploração infantil

e quaisquer condições laborais desumanas e degradantes em nossa Companhia e em toda a nossa cadeia de valor, reforçando nosso compromisso com a responsabilidade social e ética empresarial.

9.3 Preconceito, discriminação e assédios

Valorizamos a diversidade dentro de nossa equipe e não toleramos qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio.

Comprometemo-nos a investigar e combater situações que envolvam humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade

ou constrangimento no ambiente de trabalho, independentemente de estarem relacionadas a cor, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião política, nacionalidade, origem social ou qualquer outra condição.

Comportamentos abusivos, inoportunos ou ofensivos, seja por meio de palavras, ações ou gestos, dirigidos a colegas, parceiros(as) ou visitantes no ambiente de trabalho também não são admitidos. Além disso, não é tolerada a prática de assédio moral ou sexual no âmbito da Companhia ou em atividades relacionadas a ela, tanto dentro quanto fora das instalações.

9.4 Responsabilidade ambiental

Atribuímos grande importância aos impactos ambientais resultantes de nossas operações. Estamos comprometidos(as) com a utilização responsável e consciente dos recursos naturais, bem como sua gestão eficaz, com o objetivo de reduzir o impacto ambiental decorrente de nossas atividades. Mantemos um esforço contínuo em nossa conduta diária, buscando incorporar as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e observando rigorosamente as leis ambientais em vigor.



Para isso, incentivamos a eficiência no consumo de água e trabalhamos na redução das emissões de carbono, implementando a modernização de equipamentos, adotando fontes de energia mais limpas, aprimorando a eficiência energética, gerenciando adequadamente os resíduos, combatendo o desperdício de alimentos e promovendo a economia circular.

Além disso, incentivamos o consumo consciente por parte de Nossos(as) Clientes, oferecendo produtos e serviços respeitosos com o meio ambiente.

9.5 Saúde e Segurança do Trabalho

Nosso compromisso é promover melhores condições de trabalho, preservar a saúde e o bem-estar social, garantir qualidade de vida, acolhimento e engajamento de nossos(as) colaboradores(as). Isso inclui o cumprimento das questões legais relacionadas ao tema, bem como das práticas e políticas definidas pelo Assaí, permitindo que desempenhem suas atividades com plenitude de capacidade.



Saúde

Promovemos a saúde e a qualidade de vida, garantindo a melhoria contínua das condições de saúde física e mental dos(as) colaboradores(as), além de estimular uma interação saudável entre o ambiente social e o de trabalho.

Nosso compromisso é zelar pela saúde dos(as) colaboradores(as), cumprindo integralmente as normas regulamentadoras, os requisitos legais e as boas práticas relacionadas ao cuidado da nossa equipe.

Trabalhamos para que nossos(as) colaboradores(as) sejam tratados(as) com respeito e acolhimento em um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Cada um(a) de nós é responsável por conhecer, aplicar e seguir as Normas e Procedimentos de Saúde Ocupacional, promovendo um ambiente saudável e preventivo.

Segurança do Trabalho

Garantimos o cumprimento das normas de segurança e prevenção de acidentes, visando eliminar

incidentes e proteger Nossa Gente contra riscos ocupacionais.

No Assaí, atendemos às normas regulamentadoras vigentes para manter um ambiente de trabalho seguro e saudável. Atuamos como parceiro das lideranças em nossas lojas, nos CDs, nas regionais e na Matriz, promovendo a prevenção de acidentes, consultoria e disseminação de boas práticas e legislação pertinente.

É de responsabilidade da liderança garantir que as Normas de Segurança e Prevenção de Acidentes sejam rigorosamente aplicadas em suas equipes.

Cada um(a) de nós é responsável por conhecer, aplicar e seguir as Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho, promovendo a segurança em nosso ambiente de trabalho e durante o desempenho de nossas funções. Pequenas falhas, resultantes de desatenção ou desconhecimento das políticas e normas de segurança, podem nos expor a riscos, inclusive fatais.

9.6 Segurança patrimonial e prevenção

Os(As) colaboradores(as) das empresas terceirizadas e da

equipe de Prevenção de Perdas recebem treinamentos sobre o Código de Ética e Conduta da Companhia com o objetivo de desempenharem suas funções de maneira correta e ética.

Neste sentido, enfatizamos que o Assaí não tolera:

- Abordagens desrespeitosas e/ou discriminatórias motivadas por questões como cor, raça, gênero, orientação sexual, expressão sexual, forma de vestir ou uso de acessórios.
- O compartilhamento de informações de terceiros,

sejam eles clientes ou colaboradores(as).

- Negligência, desrespeito ou falta de consideração em relação às reclamações de qualquer pessoa dentro de nosso ambiente de trabalho.
- A disseminação de piadas ou brincadeiras desrespeitosas e/ou pejorativas envolvendo clientes e/ou colaboradores(as).

Em compromisso com esse tema, os(as) gestores(as) rotineiramente verificam a aplicação prática desses princípios.



9.7 Uso de álcool, drogas e porte de armas no trabalho

Para promover um ambiente de trabalho tranquilo e de respeito entre nossos(as) colaboradores(as), lembramos que é proibido ingressar, permanecer ou participar de atividades, em nossas dependências ou eventos externos relacionados à Companhia, sob a influência de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes ilícitas.

Além disso, não é permitido o porte ou o armazenamento de qualquer tipo de arma em nossas instalações ou em atividades externas associadas à Companhia. Os(As) prestadores(as) de serviços que utilizam armas como ferramenta de trabalho devem estar devidamente autorizados(as) e identificados(as).

Caso seja constatada qualquer situação que contrarie essas orientações, solicitamos que os(as) colaboradores(as) entrem em contato com seu(sua) gestor(a), com a área de Recursos Humanos e com a equipe de Segurança Patrimonial.

10 Ética e Transparência



10.1 Conflitos de interesses

É importante estarmos atentos(as) a situações que possam suscitar conflitos de interesses, que ocorrem quando a nossa capacidade de tomar decisões de forma imparcial é comprometida, favorecendo pessoas ou terceiros em detrimento do melhor para a Companhia.

Como parte de nossa responsabilidade ética, é obrigatório agir com integridade, transparência e lealdade, comunicando a área de Compliance ou utilizando o Canal de Ética em qualquer caso de dúvida sobre, potencial conflito ou efetivo.

Devemos constantemente avaliar nossas relações profissionais, pois situações que anteriormente não apresentavam conflito podem se tornar conflituosas devido a uma variedade de fatores.

Algumas situações que devem ser evitadas:

- Contratar pessoas próximas* para trabalhar sob sua supervisão.
- Indicar sua própria empresa ou a de alguém próximo para prestar serviços em sua área.
- Utilizar os recursos da Companhia para fins pessoais.

- Realizar transações de produtos ou serviços nas dependências da Companhia.
- Prestar serviços, trabalhar ou oferecer consultoria para empresas concorrentes do Assaí.

Lembre-se de que é essencial agir de acordo com as diretrizes de ética e integridade da Companhia, buscando sempre o melhor interesse do Assaí.

*Pessoas próximas são aquelas que, por proximidade ou convivência, exercem influência em tomadas de decisão, colocando a pessoa em potencial conflito de interesses no desempenho de suas funções profissionais.

10.2 Atividades paralelas

Por força do compromisso de lealdade de nossos(as) colaboradores(as), não autorizamos a realização de qualquer atividade simultânea de maneira direta ou indireta, remunerada ou não, para um(a) concorrente ou qualquer terceiro que mantenha contrato comercial ativo com o Assaí ou que esteja em fase de negociação. Contudo, exceções a essa regra podem ser admitidas, desde que devidamente aprovadas pelo Comitê de Ética ou que estejam em conformidade com a Política de Transações com Partes Relacionadas.

Adicionalmente, é permitido que os(as) colaboradores(as) participem

de atividades voluntárias ou remuneradas em organizações sem fins lucrativos ou em associações cívicas, religiosas, educacionais, públicas, políticas, sociais, ou mesmo se envolvam em atividades remuneradas, como a venda de produtos de beleza, alimentos, seguros, entre outros, desde que tais atividades não entrem em conflito de interesses com as atividades do Assaí.

Importante observar que essas ocupações devem ser realizadas fora do horário de trabalho e sem o uso dos recursos fornecidos pela Companhia, como e-mail, telefones, impressoras e materiais de escritório.

10.3 Parentesco e relacionamento afetivo

Somos uma Companhia que valoriza as relações pessoais e respeita os laços afetivos e de parentesco que unem nossos(as) colaboradores(as). No entanto, reconhecemos a importância de estabelecer limites para evitar conflito de interesses. Relacionamentos afetivos e laços de parentesco entre colaboradores(as) são permitidos, desde que não exista subordinação hierárquica, influência nas decisões de gestão ou impacto em processos.

10.4 Segurança da Informação

Por meio da Governança da Segurança da Informação, o Assaí alinha seus objetivos e estratégias estabelecendo um programa abrangente de ações e implementações com o propósito de fortalecer as camadas de segurança. Isso inclui medidas voltadas para a proteção da rede, o controle de acesso às informações, a segurança das mensagens transmitidas, a salvaguarda dos dispositivos dos usuários, bem como a cópia e restauração segura dos dados. Além disso, a iniciativa tem como foco a proteção dos dados pessoais de nossos(as) colaboradores(as), clientes e terceiros.

Esse programa de Segurança da Informação é constantemente revisado e ajustado com base em análises de maturidade em relação aos fatores mencionados, em conformidade com a avaliação dos riscos cibernéticos. Paralelamente, promovemos campanhas de comunicação e treinamento para sensibilização de todos(as) os(as) colaboradores(as) em relação à Segurança da Informação.

A atitude é fundamental para garantir a proteção dos dados da Companhia, exemplificada pela utilização de senhas robustas e pela não divulgação delas. Além disso, é vital ter cuidado no armazenamento e descarte de documentos impressos, bem como manter o sigilo e a discrição em relação a informações sensíveis e confidenciais. É importante,

ainda, que todos(as) adotem outras medidas de segurança detalhadas na Intranet e em canais oficiais de comunicação da Companhia.

10.5 Proteção das informações financeiras e de sustentabilidade

É nossa responsabilidade manter uma conduta ética e zelar pelas informações financeiras do Assaí, que são disponibilizadas a todos os stakeholders, seja no formato impresso ou digital. Para isso, é crucial assegurar que os padrões contábeis adotados pela Companhia estejam alinhados com as diretrizes dos órgãos reguladores, bem como com as mais recentes diretrizes de divulgação de informações de sustentabilidade, seja em nível nacional ou internacional.





Antes de compartilhar qualquer informação financeira, tanto interna quanto externamente, é imprescindível a validação das diretorias responsáveis. Essa conduta é essencial para garantir a segurança de nossos dados, uma vez que o acesso a essas informações representa um diferencial competitivo significativo para o Assaí.

10.6 Controles internos e adequação dos registros contábeis

Em nosso dia a dia, cultivamos a integridade e a transparência, assumindo a responsabilidade individual, como colaboradores(as), pelo monitoramento contínuo da eficácia do nosso ambiente de controle. Ao elaborar informações financeiras e contábeis confiáveis, desempenhamos um papel

fundamental em auxiliar a administração a alcançar seus objetivos.

No Assaí, contamos com o Comitê de Auditoria (CoAud), encarregado da supervisão dos riscos da Companhia, da integridade das demonstrações financeiras e dos controles internos.

Mantemos equipes de auditores internos e externos que avaliam e relatam a eficácia dos nossos processos. Cabe aos(as) colaboradores(as) a responsabilidade de cooperar com eles, fornecendo informações confiáveis e precisas, que são essenciais para a condução de seus trabalhos.

10.7 Informações privilegiadas

Os(As) colaboradores(as), administradores(as) e todas as pessoas que têm acesso a informações confidenciais da Companhia não devem divulgar ou utilizar-se delas em benefício próprio ou de terceiros. Aqueles(as) que as utilizarem em busca de vantagens indevidas, seja em transações envolvendo valores mobiliários ou de qualquer outra natureza, estão sujeitos(as) a sanções, conforme estabelecido nas políticas internas. Além disso, poderão enfrentar medidas penais e/ou administrativas impostas pelas agências reguladoras competentes.

10.8 Anticorrupção e prevenção à fraude e à lavagem de dinheiro

Adotamos uma postura ética, fundamentada no respeito, na integridade e na transparência, ao interagir com representantes da administração pública, agentes públicos ou privados. Nossas ações estão em estrita conformidade com as legislações em vigor, tais como a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e a Lei Norte-Americana contra Corrupção no Exterior (United States Foreign Corrupt Practices Act – FCPA), que estabelecem a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas envolvidas em práticas prejudiciais à administração pública, seja nacional ou estrangeira.

Ressaltamos que não toleramos qualquer comportamento indevido relacionado a atos de corrupção, fraude ou suborno, seja por meio de oferta, demanda, recebimento de benefícios ou qualquer forma de vantagem que envolva agentes públicos ou privados.

O Assaí não fornece apoio financeiro ou qualquer tipo de assistência a indivíduos envolvidos em atividades criminosas. Também não colaboramos com práticas que visem ocultar recursos de origem criminosos ou disfarçá-los como legítimos, agindo em total conformidade com a Lei contra Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98).

Agimos de maneira proativa, conscientizando nossos(as) colaboradores(as), fornecedores(as)

e prestadores(as) de serviços sobre a importância do combate à corrupção em todas as relações, seja com colaboradores(as), fornecedores(as) diretos(as) ou indiretos(as), distribuidores(as), consumidores(as) clientes, agentes públicos ou qualquer outra parte considerada relevante.

Para obter informações detalhadas, recomendamos a leitura da Política Anticorrupção, disponível no site de Relações com Investidores Assaí.

10.9 Cumprimento das leis, dos regulamentos e normativos internos

Respeitamos integralmente as leis, os princípios, as normas e regulamentações, tanto nacionais quanto internacionais, que se aplicam ao nosso negócio. Além

disso, com o propósito de assegurar um ambiente legalmente seguro e transparente, dispomos de políticas e procedimentos internos que devem ser observados por todos os membros de nossa equipe.

Para cumprir essa meta, é fundamental garantir que essas políticas, procedimentos e outros normativos similares sejam de conhecimento público, sendo divulgados por meio dos canais oficiais da Companhia.

Nossas políticas e nossos procedimentos devem ser consultados de forma regular, com o intuito de orientar nossas ações e garantir que estejamos agindo em conformidade com as regras internas. No entanto, em situações em que haja omissões ou dúvidas, é importante que

as áreas competentes sejam consultadas. Não é permitido que, devido a eventuais incertezas ou lacunas, sejamos levados(as) a tomar decisões que contrariem os valores éticos da Companhia.

Nossos(as) líderes desempenham um papel fundamental, sempre agindo como exemplos de comportamento ético e íntegro. Eles(as) devem implementar controles eficazes para prevenir fraudes e assegurar o cumprimento das leis, das políticas e dos procedimentos internos.

10.10 Uso de bens e recursos

A utilização dos bens e recursos corporativos de tecnologia é um assunto que exige nossa atenção e

cuidado, destacando-se as seguintes diretrizes:

- Os bens e recursos corporativos de tecnologia devem ser estritamente empregados para fins profissionais, em benefício do Assaí.
- É estritamente proibida a instalação de softwares não autorizados nos equipamentos da Companhia e o acesso a conteúdos impróprios ou ilegais na internet, pois isso pode prejudicar a imagem da Companhia, resultar em implicações legais e comprometer a segurança da organização.
- O e-mail corporativo deve ser utilizado com responsabilidade, evitando o envio de mensagens

ofensivas ou inadequadas ou, ainda, para fins pessoais.

Além disso, é responsabilidade dos(as) colaboradores(as) protegerem os bens corporativos de tecnologia contra roubos ou furtos, mantendo-os em locais seguros e aplicando dispositivos antifurto, como as travas de segurança para notebooks, como medida de precaução.

É de suma importância que a utilização dos dispositivos corporativos seja realizada com zelo, abrangendo desde o transporte até a manipulação, a fim de prolongar a vida útil desses recursos.



Ressaltamos que não toleramos qualquer comportamento indevido relacionado a atos de corrupção, fraude ou suborno, seja por meio de oferta, demanda, recebimento de benefícios ou qualquer forma de vantagem que envolva agentes públicos ou privados.

O Assaí não fornece apoio financeiro ou qualquer tipo de assistência a indivíduos envolvidos em atividades criminosas. Também não colaboramos com práticas que visem ocultar recursos de origem criminosos ou disfarçá-los como legítimos, agindo em total conformidade com a Lei contra Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98).

Agimos de maneira proativa, conscientizando nossos(as) colaboradores(as), fornecedores(as)

e prestadores(as) de serviços sobre a importância do combate à corrupção em todas as relações, seja com colaboradores(as), fornecedores(as) diretos(as) ou indiretos(as), distribuidores(as), consumidores(as) clientes, agentes públicos ou qualquer outra parte considerada relevante.

Para obter informações detalhadas, recomendamos a leitura da Política Anticorrupção, disponível no site de Relações com Investidores Assaí.

10.9 Cumprimento das leis, dos regulamentos e normativos internos

Respeitamos integralmente as leis, os princípios, as normas e regulamentações, tanto nacionais quanto internacionais, que se aplicam ao nosso negócio. Além

disso, com o propósito de assegurar um ambiente legalmente seguro e transparente, dispomos de políticas e procedimentos internos que devem ser observados por todos os membros de nossa equipe.

Para cumprir essa meta, é fundamental garantir que essas políticas, procedimentos e outros normativos similares sejam de conhecimento público, sendo divulgados por meio dos canais oficiais da Companhia.

Nossas políticas e nossos procedimentos devem ser consultados de forma regular, com o intuito de orientar nossas ações e garantir que estejamos agindo em conformidade com as regras internas. No entanto, em situações em que haja omissões ou dúvidas, é importante que

as áreas competentes sejam consultadas. Não é permitido que, devido a eventuais incertezas ou lacunas, sejamos levados(as) a tomar decisões que contrariem os valores éticos da Companhia.

Nossos(as) líderes desempenham um papel fundamental, sempre agindo como exemplos de comportamento ético e íntegro. Eles(as) devem implementar controles eficazes para prevenir fraudes e assegurar o cumprimento das leis, das políticas e dos procedimentos internos.

10.10 Uso de bens e recursos

A utilização dos bens e recursos corporativos de tecnologia é um assunto que exige nossa atenção e

cuidado, destacando-se as seguintes diretrizes:

- Os bens e recursos corporativos de tecnologia devem ser estritamente empregados para fins profissionais, em benefício do Assaí.
- É estritamente proibida a instalação de softwares não autorizados nos equipamentos da Companhia e o acesso a conteúdos impróprios ou ilegais na internet, pois isso pode prejudicar a imagem da Companhia, resultar em implicações legais e comprometer a segurança da organização.
- O e-mail corporativo deve ser utilizado com responsabilidade, evitando o envio de mensagens

ofensivas ou inadequadas ou, ainda, para fins pessoais.

Além disso, é responsabilidade dos(as) colaboradores(as) protegerem os bens corporativos de tecnologia contra roubos ou furtos, mantendo-os em locais seguros e aplicando dispositivos antifurto, como as travas de segurança para notebooks, como medida de precaução.

É de suma importância que a utilização dos dispositivos corporativos seja realizada com zelo, abrangendo desde o transporte até a manipulação, a fim de prolongar a vida útil desses recursos.



11 Sobre este Código

As referências ao Assaí incluem todas as suas filiais e subsidiárias, bem como lojas, Centros de Distribuição (CDs), escritórios regionais e Matriz. Todas as referências sobre colaboradores(as) incluem diretores(as), administradores(as) e colaboradores(as) do Assaí e das suas filiais e subsidiárias.

Aqueles(as) que praticarem atos que violem o Código de Ética e Conduta Assaí ou a sua essência ficarão sujeitos(as) às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme disposto nas legislações civil, penal e trabalhista.

Nos termos da Política de Consequências e Medidas Disciplinares, as sanções aplicáveis em razão da violação dos preceitos dispostos neste Código de Ética e Conduta pelos(as) seus(suas) colaboradores(as) serão mensuradas caso a caso, levando em consideração: (I) a natureza e a gravidade da violação; (II) o histórico do(a) transgressor(a), bem como suas responsabilidades; (III) circunstâncias atenuantes ou agravantes à infração cometida; (IV) os meios utilizados e os fins almejados; (V) os riscos envolvidos; e (VI) as possíveis consequências da sanção. As sanções aplicáveis poderão ser de advertência, suspensão e até desligamento de colaboradores(as) envolvidos(as) por justa causa.

No caso de violações por fornecedores(as) de mercadorias

e prestadores(as) de serviços, a penalidade poderá ser de advertência, suspensão e até punitiva de rompimento contratual.

Este Código não cria uma relação de trabalho ou qualquer direito contratual entre o Assaí e seus(suas) colaboradores(as) e/ou terceiros e parceiros(as) comerciais. Este documento tampouco é uma garantia de tratamento específico em determinadas situações.

As diretrizes apresentadas neste Código serão aplicadas caso a caso. Exceções devem ser apreciadas pelo Comitê de Ética.

As comunicações e os treinamentos aos(às) colaboradores(as) do Assaí referentes a este Código de Ética e Conduta são realizados pelas áreas de Comunicação Interna e Universidade Assaí (Diretoria

Gestão de Gente), sob demanda da área de Compliance.

Além de exigir a adesão formal ao Código de Ética e Conduta de todos(as) os(as) colaboradores(as) já na etapa de contratação, o Assaí disponibiliza treinamentos periódicos e obrigatórios a todos(as) os(as) seus(suas) colaboradores(as) sobre o Código de Ética e Conduta, prevendo a reciclagem da adesão quando houver atualização do Código. Este código deverá ser revisado a cada 2 (dois) anos.

Em caso de dúvidas ou questionamentos sobre o conteúdo deste Código, entre em contato com a área de Compliance pelo e-mail compliance@assaí.com.br

*A Intranet é o canal de Comunicação Interna que, além de outros conteúdos e funcionalidades, reúne todas as políticas e os procedimentos normativos do Assaí para consulta e está disponível para acesso exclusivamente pela rede interna da Companhia. Documentos oficiais da Companhia para o público em geral estão disponíveis no site Institucional Assaí e no site de Relação com Investidores.



